



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: as Emendas nº 01 e 02 ao Projeto de Lei nº 38/2015, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que autoriza a Prefeitura Municipal de Sorocaba a celebrar Convênio para programa de cursos de qualificação e requalificação profissional, e dá outras providências.

Nada a opor sob o aspecto legal das Emendas nº 01 e 02.

S/C., 24 de março de 2015.


JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente


FERNANDO ALVES LISBOA DINI
Membro


JESSÉ LOURES DE MORAES
Membro





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

SOBRE: as emendas nº 01 e 02 ao Projeto de Lei nº 38/2015, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que autoriza a Prefeitura Municipal de Sorocaba a celebrar Convênio para programa de cursos de qualificação e requalificação profissional, e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 24 de março de 2015.


NEUSA MALDONADO SILVEIRA
Presidente


ANSELMO ROLIM NETO
Membro


JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

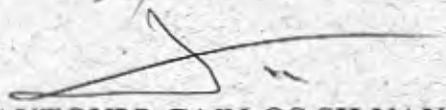
Nº COMISSÃO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

SOBRE: a Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 38/2015, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que autoriza a Prefeitura Municipal de Sorocaba a celebrar Convênio para programa de cursos de qualificação e requalificação profissional, e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 24 de março de 2015.


RODRIGO MAGANHATO
Presidente


ANTONIO CARLOS SILVANO
Membro


FRANCISCO FRANÇA DA SILVA
Membro





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº COMISSÃO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

SOBRE: a Emenda nº 02 ao Projeto de Lei nº 38/2015, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que autoriza a Prefeitura Municipal de Sorocaba a celebrar Convênio para programa de cursos de qualificação e requalificação profissional, e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 24 de março de 2015.

~~ANTONIO CARLOS SILVANO~~

Membro


FRANCISCO FRANÇA DA SILVA

Membro





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

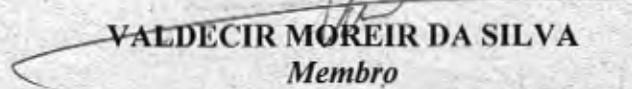
Nº COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS, DEFESA DO CONSUMIDOR E DISCRIMINAÇÃO RACIAL

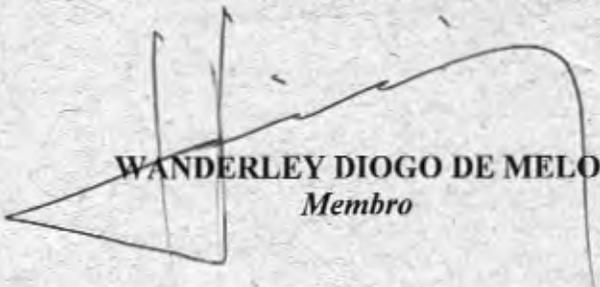
SOBRE: as Emendas nº 01 e 02 ao Projeto de Lei nº 38/2015, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que autoriza a Prefeitura Municipal de Sorocaba a celebrar Convênio para programa de cursos de qualificação e requalificação profissional, e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 24 de março de 2015.


IRINEU DONIZETI DE TOLEDO
Presidente


VALDECIR MOREIR DA SILVA
Membro


WANDERLEY DIOGO DE MELO
Membro

